

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A MEDALHA JOVEM ESCRITOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	25/08/2025 16:50:37	Data da assinatura:	25/08/2025 16:51:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
25/08/2025

Institui a Medalha Jovem Escritor das Escolas Públicas do Estado do Ceará, incentivando a leitura e à produção literária ao jovem cearense.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º – Fica instituída a Medalha Jovem Escritor, com a finalidade de reconhecimento e incentivo ao estudo e prática da literatura, no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Ceará, com o objetivo de reconhecer e o fomentar os jovens talentos da literatura, a formação acadêmica e a valorização da cultura regional.

Art. 2º – Os trabalhos dos primeiros colocados poderão integrar o acervo das Bibliotecas Estaduais e das escolas pública cearenses, com a disponibilização vinculada a autorização dos responsáveis pelo(a) aluno(a).

Art. 3º – Os critérios da premiação, bem como suas etapas, prazos, incentivos, cerimônias e demais elementos organizacionais deverão ser dispostos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e incentivar o desenvolvimento da leitura e da produção literária entre os jovens que frequentam as escolas públicas estaduais do Ceará. A leitura é

instrumento essencial para a formação cidadão, cultural e intelectual dos indivíduos, conforme destacam diversas instituições educacionais e culturais, e a estimulação precoce desses hábitos favorece a construção de uma sociedade mais crítica, participativa e sensível às dimensões humanas.

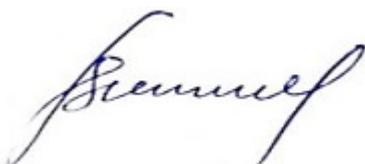
Diversos projetos realizados em instituições cearenses demonstram que, ao proporcionar oportunidades para que os estudantes se expressem por meio da escrita, promove-se o fortalecimento de sua autoestima, autonomia criativa e potencial transformador. Como registra o projeto “Jovens Escritores – Ideias que se tocam”, desenvolvido no Liceu do Ceará, “a produção de livros permite que os jovens expressem sua criatividade e compartilhem suas ideias e perspectivas com o mundo, contribuindo para a formação de uma sociedade mais informada e crítica” [1]

A criação da “Medalha Jovem Escritor” tem potencial para mobilizar escolas, professores, secretarias e comunidades escolares em prol do estímulo à leitura e à escrita, consolidando o ambiente escolar como espaço formativo da sensibilidade, criatividade e reflexividade. A instituição de reconhecimento público por meio de comenda oficial confere também valor simbólico à produção literária juvenil e incentiva famílias e educadores a valorizarem esse esforço.

Por todo o exposto, esta Casa Legislativa é chamada a dar respaldo à cultura, à educação e à formação integral dos jovens cearenses, especialmente diante do atual cenário em que práticas de leitura e escrita ganham contornos de resistência e revolução frente ao imediatismo das mídias digitais. É necessário criar políticas de Estado que reconheçam e premiem os talentos literários emergentes, ampliando seu protagonismo cultural.

Assim, submeto à consideração dos nobres parlamentares o presente Projeto de Lei, confiante de que a “Medalha Jovem Escritor das Escolas Públicas do Estado do Ceará” merece ser aprovada, pois representa aposta na formação cidadã, na valorização da literatura e no estímulo à imaginação e à voz dos nossos jovens.

[1]
<https://portaldoservidor.al.ce.gov.br/noticias/alunos-do-liceu-do-ceara-lancam-livros-em-parceria-com-alca>



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)